



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Coordenação-Geral de Universalização do Acesso à Energia
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, Sala 652, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5012 / cgue@mme.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

A **UNIÃO**, designada **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, doravante denominado **DOADOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado por seu Secretário de Energia Elétrica, **RICARDO DE ABREU SAMPAIO CYRINO**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 710, de 22 de janeiro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 15.845.699-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 102.374.638-73, residente e domiciliado à SHN Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Área Especial A, Bloco F, Vision HPlus, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.508/0001-31, com instalações na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, Boa Vista/RR, CEP 69.303-340, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por sua Reitora **SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 187.533, expedido pela SSP/RS e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 329.537.800-25, residente e domiciliada à Rua Zacarias Mendes Ribeiro nº 1110, Paraviana, Boa Vista/RR, CEP 69.307-280 e a **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A (Eletrobras Eletronorte)** empresa do Grupo das Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobras), concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na SCN, Quadra 6, Conjunto A, Blocos B e C, Brasília/DF, doravante denominada **INTERVENIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, neste ato representada por seu Procurador, **TULIO NEIVA RIZZO**, brasileiro, casado, administrador, designado por meio da Resolução de Diretoria - RD nº 0024/2019, de 28 de janeiro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 489.318, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.118.331-68, residente e domiciliado à SHIN QL 4, Conjunto 3, Casa 7, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71510-235, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO** em conformidade com a alínea “a”, inciso II do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os arts. 3º e 8º do Decreto nº 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, pelo o que consta nos Processos nºs 48000.002796/2003-12, 48000.000848/2016-31 e 48370.000252/2019-75 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens móveis, relacionados no(s) **Anexo(s) I**, de propriedade do MME, em favor da **DONATÁRIA**, visando assegurar a destinação dos ativos dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios –

PRODEEM, vinculados ao Programa Luz para Todos, que passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSE DOS BENS

A posse e domínio dos bens ora **doados**, que integram os equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios – PRODEEM, passem a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO DOADOR:

1. Supervisionar a efetiva transferência dos equipamentos/sistemas do Prodeem, referente ao Anexo I, para ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

II – DA DONATÁRIA:

1. Cumprir fielmente os objetivos do presente Termo de Doação, utilizando os bens recebidos, no estado em que se encontram, em doação no desenvolvimento de projetos de pesquisa, na difusão de conhecimento científico e tecnológico, na educação ambiental e de interesse social em conformidade com a Legislação.

III - DA INTERVENIENTE:

1. Acompanhar o efetivo processo de transferência dos equipamentos;
2. Proceder os ajustes no quantitativo dos equipamentos que integram o Convênio nº 010/2004 - MME firmado para execução do Plano de Revitalização e Capacitação do Programa de Desenvolvimento Energético de Estados e Municípios – PRC/Prodeem.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE

A DONATÁRIA aceita a presente doação comprometendo-se a cumprir a condição estipulada no item II da Cláusula Terceira, do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME providenciará, como condição de eficácia, a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dúvidas e controvérsias porventura surgirem durante a vigência deste Termo de Doação, que não possam ser dirimidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e de acordo firmam o presente Termo de Doação, na presença das testemunhas, para que surtam efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara de Paula Dias Botelho, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Neiva Rizzo, Usuário Externo**, em 07/03/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Abreu Sampaio Cyrino, Secretário de Energia Elétrica**, em 07/03/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261961** e o código CRC **7C551FC2**.

Anexo I

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA-RR - CAMPUS BOA VISTA

DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO PRODEEM-MME À ENTIDADES PÚBLICAS
 SISTEMA FOTOVOLTAICO ENERGÉTICO INSTALADO IFRR - BOA VISTA
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: 02° 08' 36" - LONGITUDE: 60° 69' 37"

ITEM	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PATRIMÔNIO	STATUS	REG.	RV	ORIGEM	VALOR
1	PLACA SOLAR	ISOFTON	106/24		20.549					R\$1.336,96
2	PLACA SOLAR	ISOFTON	106/24		20.551					R\$1.336,96
3	PLACA SOLAR	ISOFTON	106/24		20.587					R\$1.336,96
4	PLACA SOLAR	ISOFTON	106/24		20.590					R\$1.336,96
5	PLACA SOLAR	ISOFTON	106/24		20.703					R\$1.336,96
6	CONTROLADOR DE CARGA	ISOFTON	ISOLER		41.603					R\$299,07
7	INVERSOR	ISOFTON	ISOLER		33.863					R\$1.115,78
8	INVERSOR	ISOFTON	ISOLER		33.870					R\$1.115,78
9	INVERSOR	ISOFTON	ISOLER		33.884					R\$1.115,78
Valor Total										R\$10.331,21